



RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: 11020/2024

Referência: Recurso Administrativo – Licitação – Pregão Eletrônico 90015/2024 – P.A 4453/2024.

Empresa Recorrente: EDUARDO SCHMITZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO.

Mediante recurso administrativo impetrado **TEMPESTIVAMENTE** pelo Leiloeiro **EDUARDO SCHMITZ**, com fundamentos na Lei nº 14.133/2021, é a presente para oferecer resposta ao questionamento, o qual passo a expor:

I - DAS RAZÕES DO RECURSO

A RECORRENTE afirma que ofertou o menor valor possível no sistema e que deveria ter sido considerado como 0 (zero), e assim seu nome deveria ter constado do sorteio.

II - DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a RECORRENTE:

- a) Que seja refeito o sorteio, incluindo as propostas que apresentaram preço 0,01.

III – CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

Foi apresentado contrarrazão pela Leiloeira Juliana Vettorazzo, conforme consta do P.A 11021/2024.

IV – ANÁLISE E JULGAMENTO

Após análise do RECURSO apresentado pelo Leiloeiro **EDUARDO SCHMITZ**, passamos ao julgamento:

Da análise dos argumentos apresentados pela RECORRENTE, verifica-se que o mesmo já havia apresentado questionamento sobre o tema através de e-mail, no qual foram prestados os devidos esclarecimentos, demonstrando que este estava equivocado quanto ao solicitado, vejamos as transcrições dos e-mails:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Rua Luiz Gomes. 46, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000
Telefone.: (22) 2668-7315 / 2668-7316 e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Prezado Pregoeiro,

Venho por meio deste solicitar um esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico 90015/2024.

Conforme estipulado no edital, o critério de julgamento do pregão era a **MENOR TAXA** a ser paga pelo Município de Silva Jardim. No entanto, como mencionado no chat da sessão, o sistema Compras Net não permite que sejam apresentadas propostas com valor zero. Assim, todos os licitantes que ofereceram 0,01 tinham a intenção de zerar a comissão a ser paga pela Administração.

Considerando que o benefício foi concedido ao licitante Pedro José de Almeida, todos os demais licitantes deveriam ter a oportunidade de participar do sorteio. Dessa forma, solicito a realização de um novo sorteio, incluindo aqueles que ofertaram 0,01, garantindo assim a igualdade de oportunidades entre todos os concorrentes.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

RESPOSTA

Prezado, bom dia.

O menor valor aceito pelo sistema é 0,0001, que por sua vez foi o valor ofertado pelo Leiloeiro Pedro, o seu valor foi o de 0,01, que por sua vez é maior. Vale ressaltar que o sistema somente não aceita lance zero, mas caso seja cadastrado a proposta com valor zero, é aceito. Acrescentamos ainda que o leiloeiro Pedro sinalizou que sua intenção era ofertar zero, e que seriam consultadas se a intenção de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
Rua Luiz Gomes. 46, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000
Telefone.: (22) 2668-7315 / 2668-7316 e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº 11020
Rubrica Fls: 10

todas as ofertas 0,0001 era zerar, contudo somente o Leiloeiro Pedro ofertou 0,0001.

Sendo assim, resta comprovado que em momento algum foi apresentado pelo RECORRENTE valor 0 (zero) ao cadastrar sua proposta, bem como não foi ofertado em momento algum durante a fase de lances, o menor valor possível, não havendo assim no que se falar de empate entre este e os demais que participaram do sorteio.

V- DA DECISÃO

Isto Posto, sem nada mais evocar, conheço o Recurso interposto para no mérito, **negar-lhe provimento.**

Silva Jardim, 08 de outubro de 2024

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos
Mat. 7861-1